

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 74 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
PIQUETE - SP

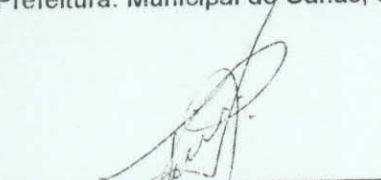
**RYNALDO ZANIN**, prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo do Município de Canas autorizado a firmar, sem ônus, Convênio com o Executivo do Município de Piquete para o procedimento de exame e aprovação de projetos de saneamento de edificações.

**ARTIGO 2.º** - As normas reguladoras do Convênio a que se refere o artigo anterior serão baixadas pelos Prefeitos Municipais dos respectivos municípios, em comum acordo.

**ARTIGO 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura. Municipal de Canas, 3 de Dezembro de 1998

  
\_\_\_\_\_  
*Rynaldo Zanin*  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 1998